

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DESIGN

Dispõe sobre o Regulamento Geral previsto na Resolução 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997.

A Coordenadoria do Curso de Design, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 04/07/2018, com atualização em reunião do dia 30/09/2020,

RESOLVE:

APROVAR a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Design (Currículo 2012/1, para atendimento da Resolução 17/CUn/97, de 30 de setembro de 1997.

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º. O presente documento tem como finalidade regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Design da Universidade Federal de Santa Catarina.

Artigo 2º. As Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Design da UFSC compreendem as horas-aula denominadas “Módulo de Disciplinas Eletivas ou Complementares” que integram a carga horária do curso, a saber:

Tabela 01: Carga horária do curso de Design

Curso	Disciplinas Obrigatórias	Disciplinas eletivas ou complementares	Total
Design	3330	180	3510

Artigo 3º. São consideradas Atividades Complementares:

- i. disciplina cursada em outro curso da UFSC
- ii. disciplina cursada em outra IES
- iii. projeto de Iniciação Científica/Pesquisa
- iv. projetos de Extensão UFSC
- v. eventos (seminários, simpósios, congressos, conferências e outros eventos na área de Design ou afins);

- vi. cursos extracurriculares na área de Design ou afins ou ainda complementares à formação do estudantes (ex. língua estrangeira)
- vii. monitoria em disciplina do curso de Design da UFSC
- viii. estágio extracurricular em área afim ao Curso de Design (cadastrado no SIARE)
- ix. produção científica
- x. exposição / prêmios
- xi. projetos UIPI (projetos cadastrados no SIGPEX pelo professor supervisor)
- xii. serviço voluntário em projeto/atividade na área de Design

Parágrafo único: Outras atividades poderão ser incluídas a pedido da coordenação, professores e alunos e, após passarem por análise e deferimento do Colegiado do Curso passarão a fazer parte desta lista. Uma vez criadas, esta regulamentação deve ser atualizada.

Artigo 4º. Caso o estudante assim deseje, poderá solicitar validação de horas-aula das do “Módulo de Disciplinas Eletivas ou Complementares” por Atividades complementares.

Artigo 5º. O pedido de validação das Atividades Complementares pode ser feito em qualquer tempo durante a vida acadêmica do estudante, desde que o mesmo esteja com matrícula regular no curso.

Parágrafo único: o estudante pode solicitar validação das Atividades Complementares tantas vezes quantas forem necessárias.

Artigo 6º. O procedimento a ser seguido para solicitação de validação das Atividades Complementares é:

- i. protocolar na secretaria do curso de Design um processo, solicitando validação da(s) disciplina(s) apresentadas na coluna 1 da tabela 02. É necessário anexar o comprovante da atividade complementar realizada, conforme estabelecido na coluna 4 da tabela 02.

Tabela 02: Disciplina para validação em atividades complementares

Disciplina a ser validada	Especificação da Atividade Complementar realizada	Equivalência em Horas/aula	Forma de Comprovação para pedido de equivalência
Código da disciplina cursada na UFSC	Disciplina cursada em outro curso da UFSC (durante o período em que o aluno está no curso)	Carga-horária da disciplina	Não há necessidade de efetuar pedido. A disciplina pertence ao rol de disciplinas da UFSC e por isso já aparece no controle curricular como “outras disciplinas cursadas”
Código de disciplina da matriz Design que seja equivalente à cursada	Disciplina cursada em outro curso da UFSC (em período anterior ao início do curso, ou seja, com outra matrícula)	Carga-horária da disciplina UFSC equivalente (disciplina constante na matriz do curso de Design - UFSC)	Atestado de Conclusão da Disciplina (Histórico Escolar)

Código da disciplina da matriz Design que seja equivalente à cursada	Disciplina cursada em outra IES	Carga-horária da disciplina UFSC equivalente (disciplina constante na matriz do curso de Design - UFSC)	Atestado de Conclusão da Disciplina (Histórico Escolar) e plano de ensino ou programa da disciplina
EGR5680 - Atividade Complementar de Pesquisa	Participação em Projeto de Iniciação Científica/Pesquisa	72 horas-aula de participação em projeto de pesquisa com carga horária mínima de 200 horas (é possível somar até dois projetos de pesquisa para fechar 200 horas)	Comprovante expedido pela IES, órgão de fomento ou Laboratório onde a pesquisa foi realizada.
EGR5681 - Atividade Complementar de Extensão	Participação em Projetos de Extensão UFSC	72 horas-aula de participação em projeto de extensão com carga horária mínima de 200 horas (é possível somar até dois projetos de extensão para fechar 200 horas)	Comprovante expedido pela UFSC (SIGPEX) ou Laboratório em que foram desenvolvidas as atividades de extensão
EGR5682 - Atividade Complementar de Monitoria	Monitoria em disciplina do curso de Design UFSC	72 horas-aula para cada semestre de monitoria	Certificado de monitoria emitido pela UFSC
EGR5683 - Atividade Complementar de Estágio	Realização de estágio extracurricular em área afim ao Curso de Design	72 horas-aula por 300 horas relógio de estágio (equivalente a 360 horas aula) (é possível somar até 3 estágios diferentes para somar 300 horas relógio)	RAENO (modelo SIARE) ou termo de realização de estágio. Para o caso de utilizar mais de um estágio, anexar o RAENO/termo de realização de estágio de cada estágio realizado
EGR5684 - Atividade Complementar de Produção Científica Acadêmica	Produção científica acadêmica (artigo, resumo, livro, capítulo de livro)	72 horas-aula por 30 pontos relativos à produção (vide tabela de pontos no apêndice 01)	Cópia da produção e comprovante de publicação (para cada produção científica)
EGR5685 Atividade Complementar - UIPI	Participação em projetos UIPI (para os membros efetivos da UIPI)	72 horas/aula por 200 horas de atividades em projetos realizados na UIPI e registrados nos sistema SIGPEX pelo professor(es) supervisor(es)	Certificado gerado pelo SIGPEX
EGR5686 - Atividade Complementar - Eventos e Cursos Extracurriculares	Participação em eventos (seminários, simpósios, congressos, conferências e outros eventos na área de Design ou afins) ou cursos extracurriculares	72 horas-aula para a somatória de 200 horas de certificados de participação em eventos (é possível somar vários certificados para fechar 200 horas)	Certificado(s) do(s) evento(s) que contenha(m) a carga horária cumprida.
EGR5687 - Atividades Complementar - Exposição/Prêmios	Exposição, premiação ou menção honrosa	72 horas-aula por 30 pontos relativos à produção (vide tabela de pontos no apêndice 01)	Cópia do comprovante exposição ou premiação
EGR5688 - Atividades Complementar - Voluntariado	Participação como voluntário em atividades de Design	72 horas/aula por 200 horas de atividades em projetos de Design realizados como voluntários (UFSC ou externa à UFSC)	Cópia do comprovante da atividade (certificado, declaração)

Artigo 7º. Os procedimentos a serem seguidos pela coordenação do curso de Design para validação das Atividades Complementares são:

- i. analisar o pedido, com base na avaliação do documento comprobatório da atividade complementar realizada, da carga-horária obtida e sua equivalência com a carga-horária da disciplina a ser convalidada;
- ii. efetuar o devido despacho, podendo ser:
 - a. deferido, **ou**
 - b. baixado em diligência para complementação de documentação ou esclarecimentos, **ou**
 - c. indeferido.
- iii. digitar a nota no CAGR (em caso de deferimento) e enviar para arquivamento (junto ao DAE - Departamento de Administração Escolar). No caso de disciplina em que não houver nota a ser digitada será lançada a **Menção V**, de acordo com recomendação do DAE e aprovação pelo colegiado no dia 30 de setembro de 2020. Em caso de indeferimento, é também necessário enviar o processo ao DAE para arquivamento;

Artigo 8º. Para validar disciplinas cursadas em outras IES, a carga horária será a da disciplina do curso de Design equivalente à disciplina cursada.

Artigo 9º. Uma mesma atividade complementar (EGR5680, EGR5681, EGR5682, EGR5683, EGR5684, EGR5685, EGR5686, EGR5687, EGR5688) não pode ser validada mais de uma vez.

Artigo 10º - Somente serão consideradas para efeito de validação as atividades complementares realizadas após o ingresso oficial do aluno no curso.

Parágrafo único: para as disciplinas cursadas em outros cursos da UFSC ou em outras IESs, não há restrição quanto à data de conclusão, ou seja, podem ter sido cursadas em período anterior ao ingresso do aluno requerente no Curso de Design.

Artigo 11º - Os documentos comprobatórios das atividades complementares, objetos dos pedidos de convalidação e que tenham sido aproveitados, farão parte do processo do aluno e não poderão ser devolvidos. Caso queira guardar os originais, o estudante deve apresentar uma cópia de cada documento apresentado para ser armazenada em sua pasta junto ao DAE (Departamento de Administração Escolar)

Artigo 12º - Os alunos dos cursos de graduação em Design devem seguir este regulamento ao solicitarem validação de disciplinas.

Artigo 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso.

APÊNDICE 01

Tabela 01 – Pontuação relativa à produção científica

Descrição da publicação	Pontos
Artigo publicado em periódicos internacionais	60 pontos
Artigo publicado em periódicos nacionais	50 pontos
Artigo publicado em Anais de eventos internacionais	40 pontos
Artigo publicado em Anais de eventos nacionais	30 pontos
Resumo de artigo publicado em revistas ou anais nacionais ou internacionais	15 pontos
Livro publicado.	100 pontos
Capítulo de livro publicado.	60 pontos
Exposição de produtos (produção própria) em Feiras, Exposições e outros eventos da mesma natureza	15 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Design) – 1º lugar	40 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Design) – 2º lugar	30 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Design) – 3º lugar	20 pontos
Prêmio em concursos diversos (área de Design) – classificação / menção honrosa	15 pontos